

PORTARIA DE Nº 115/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e limites de sua competência (decreto Nº 10/2021)

CONSIDERANDO os fatos narrados nos autos da Notícia de Fato SIMP Nº 000861-133/2020 – MP/3ª PJB, de 28 de outubro de 2021 e as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 174 da Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor **SHIRLEY DO SOCORRO DA SILVA SARMENTO**, matrícula nº **60883/2**, pelo cometimento de infração, em tese, ao que dispõe os arts. 147 e 148 da Lei nº **3.570/2002**;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores **ELSON DOS SANTOS SILVA**, Mat. Nº 41207/1, **ADALTO DE OLIVEIRA CHAVES**, Mat. Nº 83153/1 e **ANTÔNIO CARLOS GOMES RIBEIRO**, Mat. Nº 50084/1, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que o Presidente desta Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à Autoridade Competente e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à Instrução Processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança, 14 de março de 2022.


ALEXY BRITO DE SALES
Secretário Municipal de Educação

ALEXY BRITO DE SALES
Secretário Municipal De Educação
BRAGANÇA - PA
DECRETO Nº 010/2021